



EDITAL Nº 01/2019
EDITAL DE CULTURA
CESSÃO DE ESPAÇOS DO IFCE-CAMPUS MARANGUAPE PARA
ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA

A Coordenadoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Maranguape, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente edital, que tem como objetivo disponibilizar suas instalações para a realização de encontros, atividades e eventos de seis grupos artístico-culturais do município de Maranguape.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital é uma iniciativa da Direção do Campus de Maranguape, que tem por finalidade ceder algumas de suas instalações a grupos da cidade que desenvolvam ações na área da arte e cultura, a fim de incentivar as atividades desses grupos e de estreitar os laços com a comunidade. Visa, também, estimular o crescimento e a ampliação das atividades de grupos artístico-culturais que muitas vezes, por falta de espaço, têm dificuldades de ampliar seu alcance social e abrir as portas do IFCE para a sociedade maranguapense, na medida em que entendemos que uma das missões do Instituto Federal do Ceará é participar integralmente da formação do cidadão, visando inclusive sua inserção cultural.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Disponibilizar parte de suas instalações para a realização de encontros, atividades e eventos de grupos artísticos-culturais do município de Maranguape.

2.2 Objetivos específicos

a) Estimular a produção artístico-cultural de Maranguape.

b) Estreitar os laços do campus de Maranguape com a comunidade local.

3. DAS LINHAS DE EXTENSÃO

3.1. As propostas deverão estar relacionadas às seguintes linhas de extensão, conforme descritas no Quadro 01, visando a multiplicidade e a riqueza das linguagens em evidência.

Quadro 01: Linhas de extensão artísticas e culturais

Linhas de Extensão	Descrição
1. Artes Cênicas	Dança, teatro, circo, <i>performance</i> e outros.
2. Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado.
3. Artes Visuais (artes plásticas e digitais)	Cinema, vídeo, animação e outros. Escultura, pintura, desenho, gravura, colagem, <i>assemblage</i> , fotografia, arte conceitual, instalação, grafite e outros. Mídias contemporâneas: multimídia, <i>web</i> , arte digital, jogos eletrônicos, animação, design, robótica, criação de sites, blogs, aplicativos.
4. Música	Vocal: solos, corais; Vocal e instrumental: solos e bandas; Instrumental: orquestras, bandas, <i>big bands</i> ; Música eletrônica;
	Música eletroacústica; Fanfarras e conjuntos instrumentais diversos.
5. Artes Literárias	Poesia, romance, conto, crônica, literatura de cordel, literatura dramática e outros.
6. Patrimônio Cultural e Histórico	Artesanato, culinária típica, folclore e manifestações religiosas populares.

Fonte: Adaptado das linhas de Extensão do Manual de Extensão Tecnológica–Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/CONIF/FORPROEXT/2013.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão elaborar e apresentar uma proposta onde deverá constar um breve histórico do grupo, área de atuação, bem como uma justificativa para o uso do espaço que será destinado pelo IFCE. A proposta deve apresentar no máximo 10 laudas.

4.2 O IFCE se reserva ao direito de definir, de acordo com sua disponibilidade e conveniência, quais espaços serão cedidos para os grupos aprovados na presente seleção.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus (local) nesta Chamada Pública, das quais o

candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 Como contrapartida, os grupos selecionados pelo presente edital deverão participar dos eventos institucionais do IFCE Maranguape sempre que lhes for solicitado.

5 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO

5.1 Cada grupo deverá realizar sua inscrição através do preenchimento do formulário presente no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/wFHkYeKPmPfoartJ9>

5.2 São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Proposta do grupo, conforme indicado no item 4.1.
- CNPJ do grupo, caso haja
- CPF e RG do responsável pelo grupo
- Comprovante de endereço do grupo ou do responsável pelo mesmo.

5.3 Os documentos solicitados no item 5.2 deverão ser digitalizados e enviados para o email: cpe.maranguape@ifce.edu.br no formato PDF dentro do período de inscrição definido.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo de inscrições definido por este edital.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas por uma banca composta pela Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Inovação do *campus* de Maranguape, um representante da Secretaria Municipal de Educação e outro da Fundação Viva Maranguape.

6.2 O processo de seleção das propostas será realizado em duas etapas, como descrito a seguir:

1ª Etapa: conferência da documentação: essa etapa tem caráter eliminatório e consiste na análise da documentação solicitada no item 5.2 do edital.

2ª Etapa: Avaliação da proposta: essa etapa tem caráter classificatório. A avaliação será realizada a partir dos critérios e escala de pontuação apresentados no quadro abaixo.

Quadro 02 – Critérios para julgamento das propostas.

ITEM	CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO
a	Coerência e clareza da proposta	0 a 25
b	Multiplicidade e interação entre as Linhas de Extensão	0 a 25
c	Relevância da proposta para a difusão da arte e da cultura no IFCE.	0 a 25
d	Ação que contribua com o acesso às expressões de arte e cultura	0 a 25
Pontuação Máxima		100

6.2.1 **Coerência e clareza da proposta:** serão avaliados os seguintes itens: objetivos, metodologia, justificativa e cronograma de atividades:

6.2.2 **Multiplicidade e interação entre as Linhas de Extensão:** serão avaliadas as possibilidades de diversidade e interação entre as linhas de extensão artísticas e culturais contidas no edital.

6.2.3 **Relevância da proposta para a difusão da arte e cultura no IFCE:** serão avaliadas as expectativas de alcance da(s) meta(s) propostas e atividades, destacando os possíveis impactos que poderão ser gerados na comunidade beneficiada, a curto e longo prazo;

6.2.4 **Ação que contribua com o acesso às expressões de arte e cultura:** serão avaliadas as condições de acesso à comunidade envolvida, às expressões de arte e cultura apresentadas no evento.

6.3 A proposta será desclassificada caso não obtenha pelo menos **60% (sessenta por cento)** da nota máxima constante no Quadro 02.

6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, na seguinte ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item c do quadro 02;
- b) maior pontuação no item d do quadro 02;
- c) maior pontuação no item b do quadro 02;

6.5 As propostas serão classificadas em ordem crescente.

7 DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	15/04/2019
Período de inscrição	16/04 a 25/04/2019
Análise das propostas	29/04 a 02/05
Divulgação dos candidatos classificados	03/05/2019
Apresentação de recurso	05 a 08/05/19
Divulgação dos candidatos classificados após recurso	10/05/19
Início das atividades	15/05/2019
Previsão de término das atividades	12 meses

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao Campus Maranguape reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta caso as mesmas não tenham atingido o perfil exigido.

8.2 Os recursos deverão ser enviados no formato PDF, dentro do prazo estabelecido na tabela 1, para o email cpe.maranguape@ifce.edu.br para que sejam avaliados pela banca examinadora.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenadoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Maranguape, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo de vigência das atividades, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Maranguape .

8.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Maranguape.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

8.5 Quaisquer dúvidas surgidas da interpretação deste edital ou em relação ao uso do sistema podem ser enviadas ao email: cpe.maranguape@ifce.edu.br.

8.6 Todos os documentos submetidos a esse edital devem ser obrigatoriamente enviados no formato PDF. **O não cumprimento desse item acarretará a desclassificação da proposta.**

Maranguape, 15 de abril de 2019.

Robson da Silva Siqueira

Diretor Geral do IFCE *Campus* Maranguape

Ana Amélia Rodrigues de Oliveira

Coordenadora de Extensão, Pesquisa e Inovação *Campus* Maranguape